



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 688/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional proveniente de Operação de Crédito, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2437
Página 9, em 20/01/2022
Daiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2788/2022 de 18/01/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, para o exercício de 2022, proveniente de Operação de Crédito, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

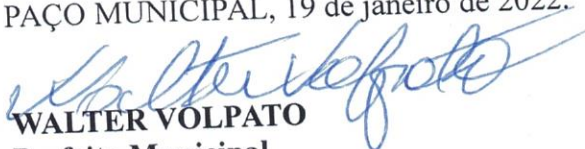
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| 02 | AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL | | |
| 02.001 | Serviço Municipal de Saneamento Ambiental | | |
| 17.512.0003.1022 | Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 42620 | 15.000.000,00 |
| TOTAL | | | 15.000.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), será obtido através da seguinte receita proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei nº. 2781/2021, de 17/12/2021:

| Receita | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| 2.1.1.2.52.0.1.00.00.00.00.00. | Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal | 42620 | 15.000.000,00 |
| TOTAL | | | 15.000.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de janeiro de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 688/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional proveniente de Operação de Crédito, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2788/2022 de 18/01/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, para o exercício de 2022, proveniente de Operação de Crédito, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| 02 | AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL | | |
| 02.001 | Serviço Municipal de Saneamento Ambiental | | |
| 17.512.0003.1022 | Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 42620 | 15.000.000,00 |
| TOTAL | | | 15.000.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), será obtido através da seguinte receita proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei nº. 2781/2021, de 17/12/2021:

| Receita | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| 2.1.1.2.52.0.1.00.00.00.00.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal | 42620 | 15.000.000,00 |
| TOTAL | | | 15.000.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6436D3EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2022. Edição 2437. Página 9.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>